Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.670, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, equipamentos de informática, doados pelo Círculo de Pais e Mestres da EMEF Luiz Badalotti.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6º, inciso III, Art. 95 e Art. 170, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os seguintes equipamentos de informática doados pelo Círculo de Pais e Mestres da EMEF Luiz Badalotti:

I – Computador Dell Optiplex 790 de n.º 0217005860;

II – Computador Dell Optiplex 790 de n.º 0217006405;

III – Monitor Dell, 18.8, WideScreen de nº. 0217010384;

IV – Monitor LG LED, 19.9, 20EN33SS-M de nº. 0217008096;

V – Dois teclados Padrão ABNT2.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata esta Lei, é destinada ao uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 11 de Outubro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração